



Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando em benefício do Povo  
Presidente – Geneziano de Sousa Martins

Projeto de Lei nº 006 2018, de 30 de JANEIRO de 2018.

*Concede reajuste no vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE.*

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, decreta:

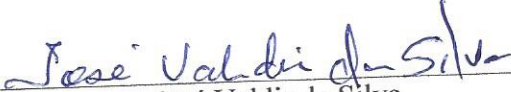
Art. 1º. Fica reajustado em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) o vencimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, correspondente à inflação do acumulado do ano de 2017.

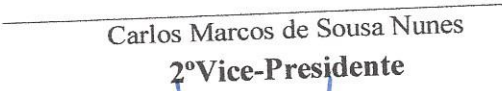
Art. 2º. A remuneração das funções gratificadas de Chefe de Controle e Material, de Diretor de Secretaria, de Encarregado de Atendimento ao Público, de Encarregado de Serviços Externo, de Encarregado de Administração Predial e de Encarregado de Serviços de Correspondência passa a ser a constante do Anexo I desta Lei.

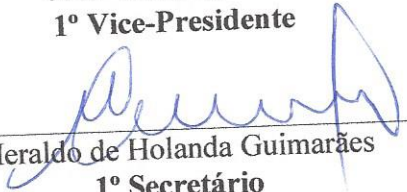
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018 para o reajuste de que trata o art. 1º.

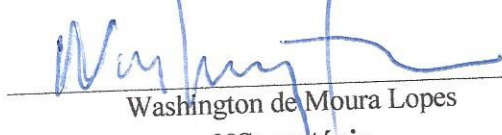
Paço da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, em 30 de JANEIRO de 2018.

  
Geneziano de Sousa Martins  
Presidente

  
José Valdir da Silva  
1º Vice-Presidente

  
Carlos Marcos de Sousa Nunes  
2º Vice-Presidente

  
Heraldo de Holanda Guimarães  
1º Secretário

  
Washington de Moura Lopes  
2º Secretário

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROTOCOLO</b>                                                                                |
| Câmara Mun. Limoeiro do Norte                                                                   |
| PROTOCOLO Nº <u>8132</u>                                                                        |
| 30 JAN. 2018                                                                                    |
| Horário: <u>12:15</u>                                                                           |
| Responsável  |

al. Malveira 2266 – Centro – PABX (88) 423-4140 / FAX (88) 423-3006 / GAB (88) 423-4078  
CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000



Estado do Ceará

## *Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

**Legislando em benefício do Povo**

Presidente – Geneziano de Sousa Martins

### ANEXO I

| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA          | VALOR    |
|--------------------------------------------|----------|
| Chefe de Controle e Material               | 1.308,19 |
| Diretor de Secretaria                      | 1.553,84 |
| Encarregado de Atendimento ao Público      | 1.373,84 |
| Encarregado de Serviços Externos           | 1.279,89 |
| Encarregado de Administração Predial       | 261,64   |
| Supervisor de Serviços Gerais              | 261,64   |
| Encarregado de Serviços de Correspondência | 392,45   |

### JUSTIFICATIVA

A presente Mensagem tem por objetivo reajustar o vencimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal, de modo a garantir que os nefastos efeitos da inflação não corroam o seu poder aquisitivo.

O Supremo já assentou que “a correção monetária não se constitui em um plus, não é uma penalidade, mas mera reposição do valor real da moeda corroída pela inflação” – Agravo Regimental na Ação Cível Originária nº 404, da relatoria do Ministro Maurício Corrêa.

Assim, espera-se que a presente matéria seja aprovada.

Paço da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, em 30 de JANEIRO de 2018.